



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
Processo Administrativo EDocs nº 2026-MQ4Q0
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
ID CIDADES: 2026.003E0700001.17.0001

O Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, Município de Águia Branca - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.584/000-87, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jailson José Quiuqui, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando as disposições contidas nos artigos 29 a 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/2021, através do Setor de Merenda Escolar, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Ato de nomeação do Agente de contratação/Pregoeiro membros da equipe de apoio: Portaria nº 25.265/2026, de 31 de março de 2026.

1. O BJETIVO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Águia Branca – ES, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Ítem	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - TAMANHO GRANDE. fresco, de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	UN	1.100	4,90	5.390,00
2	ABOBORA - MADURA fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se integras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico, o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0 kg.	KG	1.000	3,90	3.900,00
3	ACEROLA - íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade.	KG	600	6,00	3.600,00
4	AIPIM - qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície, o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	KG	1.700	4,70	7.990,00
5	ALFACE - hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentam de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. unidade grande (pé) contendo de 250g.	UN	4.000	3,40	13.600,00
6	BANANA MAÇA - em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagem própria.	KG	1.000	5,00	5.000,00
7	BANANA PRATA - em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagem própria.	KG	1.800	5,70	10.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8	BANANA TERRA - em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagem própria.	KG	1.400	7,00	9.800,00
9	BATATA DOCE - rosada, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	900	6,40	5.760,00
10	BETERRABA – de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.	KG	600	4,20	2.520,00
11	BRÓCOLIS - 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. o produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 0,200g.	KG	400	5,50	2.200,00
12	CEBOLINHA – de primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Feixe com 0,200g.	FX	400	3,70	1.480,00
13	CENOURA . de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanhos e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	800	6,50	5.200,00
14	COUVE MANTEIGA (FEIXE COM 08 FOLHAS) - fresca, em feixes de 0,200g, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	FX	700	4,30	3.010,00
15	FRUTA PÃO - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, INSETO DE ENFERMIDADES, PARASITA SE LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	KG	800	6,00	4.800,00
16	INHAME CHINÊS EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, INSETO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.200	7,00	8.400,00
17	LARANJA SELETA – de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.	KG	900	5,00	4.500,00
18	MAMÃO COMUM FRUTO FRESCO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	600	7,00	4.200,00
19	MARACUJA - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	9,00	5.400,00
20	MELANCIA COMUM - PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA GRAÚDA, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNIOS, PESANDO ENTRE 11 E 12Kg A UNIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMA CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	KG	1.300	4,00	5.200,00
21	MEXERICA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	700	5,40	3.780,00
22	MILHO VERDE - ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 12 ESPIGAS CADA.	KG	400	6,70	2.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23	PEPINO COMUM – APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME, COM COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 12 E 16cm, DIÂMETRO MÁXIMO DE 05cm, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, DESIDRATAÇÃO, FERIMENTO, OCO, PODRIDÃO E VIROSE.	KG	600	6,90	4.140,00
24	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA APARÊNCIA FRESCA E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DE ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES (TIPO REDE) 01 A 5Kg.	KG	800	7,00	5.600,00
25	SALSA - COM FOLHAS FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DA COLHEITA RECENTE. MAÇO DE 200g.	FX	300	6,00	1.800,00
				TOTAL	130.210,00

* Os preços informados são os valores que serão pagos aos fornecedores da agricultura familiar, seguindo os critérios de classificação estabelecidos neste Edital (Resoluções do FNDE)

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A abertura da Chamada Pública será no dia **23 de JUNHO de 2026, às 08:00 horas**, na sala do Setor de Licitações, na Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, Água Branca - ES, onde serão recebidos e abertos em sessão pública, os envelopes, relativos à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

2.1 O recebimento dos envelopes ocorrerá no protocolo geral da PMAB, a partir de **01/06/2026** e se estenderá até a data e horário de abertura dos mesmos.

2.2 Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e proposta de preços em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados, identificados da seguinte forma:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – ES

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – ES

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

ENVELOPE 1 – PROJETO DE VENDA

3. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes para execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2026:

Ficha: 148 - 008008.1236100232.033 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1552000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha: 152- 008008.1236500232.098 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 155200000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

4. ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar no dia e local estabelecido neste Edital, em envelope lacrado contendo a identificação na parte externa (no mínimo nome CNPJ ou CPF, endereço e telefone), os documentos abaixo enumerados, para avaliação e aprovação (**cópias autenticadas na forma da legislação vigente ou por Agente de contratação ou membros da comissão de contratação da PMAB**), sob pena de INABILITAÇÃO:

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias da data prevista para abertura desta Chamada Pública;

III - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (conforme modelo - Anexo 03 deste Edital);

IV - Declaração de responsabilidade sobre o limite individual de venda anual (conforme modelo - Anexo 04 deste Edital).

V – Declaração unificada (conforme modelo – Anexo 05 deste Edital);

VI - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (de todos os participantes);

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (conforme modelo - Anexo 03 deste Edital -);

IV - Declaração do representante do grupo informal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus agricultores organizados no grupo. (conforme modelo - Anexo 04 deste Edital)

V - Declaração unificada (conforme modelo – Anexo 05 deste Edital);

VI - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica)

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; (Obs.: no caso de Associações em que as Notas Fiscais serão emitidas pelos produtores rurais associados, apresentar também cópia do extrato da DAP física e CPF dos referidos agricultores)

III - Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados. (conforme modelo - Anexo 03 deste Edital);

VII - Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. (conforme modelo - Anexo 04 deste Edital);

VIII - Declaração unificada (conforme modelo – Anexo 05 deste Edital);

IX - Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

5- ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante legal (**Anexo VII da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020**).

5.2 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE

5.3 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.4 Para utilizarem os benefícios estabelecidos na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE (prioridades para seleção estabelecidos no Art. 35) (assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e, gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos), os responsáveis deverão comprovar tal situação, mediante apresentação dentro do envelope de habilitação, de documento comprobatório emitido por órgão competente, na forma da Lei.

5.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar:

a) DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total com assinatura do agricultor participante.

b) GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos): Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP Jurídica): Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, constando o CPF, o nº da DAP física, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes e pelo representante do grupo formal;

OBS.: Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos estabelecidos nos itens 04 e 05 deste Edital constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração municipal, para sua regularização.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Especificação técnica dos gêneros alimentícios e quantidades a serem adquiridos estão conforme o anexo I do edital.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os produtos serão requisitados periodicamente (a Secretaria Municipal de Educação apresentará o cronograma de entrega), conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Educação para análise técnica pelo Coordenador do Setor de Merenda Escolar com respectiva aprovação do CAE – Conselho de Alimentação Escolar. A entrega dos produtos nas unidades de ensino será por conta da Secretaria Municipal de Educação, sendo por conta do Fornecedor contratado a entrega no depósito da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para fornecimento é de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

8.1. 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e conforme anexo II (minuta de contrato)

9. PREÇO

9.1. O critério de seleção dos gêneros alimentícios, considerando os critérios de prioridades estabelecidos neste Edital e na Legislação vigente, serão pelos valores estabelecidos neste Edital, com base nos preços de referência apresentados pelos proponentes em âmbito Local (município de Água Branca);

Parágrafo Único - Os preços de referência foram precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços junto aos produtores rurais deste município, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

10. CONTRATO

10.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Branca e os habilitados nesta chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária, em moeda vigente no país, em até 10 dias após efetivo fornecimento dos produtos, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS e RESULTADO

12.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública, conforme estabelece a legislação vigente.

12.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

12.3. A Comissão de licitação classificará as propostas, considerando a ordenação de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital e na legislação vigente.

12.4. A Comissão de licitação divulgará o resultado do processo em até 05 dias corridos, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, podendo este resultado ser divulgado na própria sessão de abertura dos envelopes, se for o caso.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Uma vez declarados os vencedores pela Comissão de Licitação, o proponente deverá assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II), no prazo de até 05 (cinco) dias após a adjudicação e homologação da Chamada Pública pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, sem quaisquer ônus adicionais.

14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram automaticamente que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.

14.3. Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses.

14.4. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios, conforme especificado nesta Chamada Pública e Autorizações de fornecimento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.2. Os casos omissos nesta chamada pública serão decididos de acordo com o estabelecido na Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

16. FORO

16.1. A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de Águia Branca - ES, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

17. INFORMAÇÕES

17.1. Maiores informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações, pelo telefone (27) 3745-1357, das 07h:00min às 12h00min dos dias úteis, pelo endereço eletrônico licitacao@aguia branca.es.gov.br, site: www.aguiabranca.es.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação pelo telefone e horário informados anteriormente – Setor de Merenda Escolar.

Águia Branca – ES, 26 de maio de 2026.

JULIANA DELEVEDOVE BERGAMI
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01 CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de aquisição de merenda escolar provenientes da agricultura familiar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais do Município de Água Branca/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de alimentos para a merenda escolar provenientes da agricultura familiar é uma ação de grande relevância, que pode ser justificada por diversos motivos:

Alimentos frescos e de qualidade, oriundos da agricultura familiar, garantem uma merenda escolar mais nutritiva, contribuindo para a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

A oferta de frutas, verduras e legumes frescos pode ajudar a combater a obesidade infantil e outras doenças relacionadas à má alimentação. A compra de produtos da agricultura familiar apóia pequenos produtores, garantindo sua sustentabilidade e incentivando o desenvolvimento rural. Isso promove a economia local e ajuda a preservar as tradições agrícolas.

A inclusão de alimentos da agricultura familiar na merenda escolar pode ser uma oportunidade para promover a educação alimentar e nutricional entre os alunos, ensinando sobre a importância de uma alimentação saudável e os benefícios de consumir produtos locais.

Ao optar por alimentos produzidos localmente, diminui-se a necessidade de transporte de longas distâncias, o que reduz a emissão de gases poluentes e o impacto ambiental associado ao transporte de alimentos. A agricultura familiar muitas vezes adota práticas mais sustentáveis em comparação com a agricultura convencional, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a biodiversidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	600 UN	ABACAXI – TAMANHO GRANDE	Fresco, de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
2	600 KG	ABOBORA MADURA	Fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg.
3	400 KG	ACEROLA	Íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade.
4	900 kg	AIPIM	Qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.
5	2.000 UN	ALFACE	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentam de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. o produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 250g.
6	1.000 kg	BANANA PRATA	Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.
7	400 kg	BANANA MAÇÃ	Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.
8	500 kg	BANANA TERRA	Em pencas, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.
9	600 kg	BATATA DOCE	Rosada, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.
10	400 kg	BETERRABA	De primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.
11	300 fx	CEBOLINHA	De primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Feixe com 0,200g.
12	500 kg	CENOURA	De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.
13	300 kg	BRÓCOLIS	Brócolis fresco, 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. o produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. maço pesando entre 0,200g.
14	400 fx	COUVE MANTEIGA (FEIXE COM 08 FOLHAS)	Fresca, em feixes de 0,200g, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.
15	600 kg	FRUTA PÃO	Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
16	900 kg	INHAME CHINÊS	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
17	600 kg	LARANJA SELETA	De 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.
18	400 kg	MAMÃO COMUM	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.
19	300 kg	MILHO VERDE	Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			espigas cada.
20	800 kg	MELANCIA COMUM	1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 e 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
21	400 kg	MEXERICA	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
22	300 kg	PEPINO COMUM	Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 e 16cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose.
23	500 kg	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA	Aparência frescas, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 5 kg.
24	500 kg	MARACUJÁ	De primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.
25	100 fx	SALSA	Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. maço de 200g.

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	500 UN	ABACAXI – TAMANHO GRANDE	Fresco, de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.
2	400 kg	ABOBORA MADURA	Fruto de tamanho grande limpa, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. cada unidade contendo cerca de 2,0 a 5,0kg.
3	200 kg	ACEROLA	Íntegra, cor vermelho vivo, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade.
4	800 kg	AIPIM	Qualidade, massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície. o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.
5	2.000 UN	ALFACE	Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			Podendo ser orgânico. Unidade grande ("pé") contendo de 250g.
6	800 kg	BANANA PRATA	Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.
7	600 kg	BANANA MAÇÃ	Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.
8	900 kg	BANANA TERRA	Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagem própria.
9	300 kg	BATATA DOCE	Rosada, graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.
10	200 kg	BETERRABA	de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme, isenta de materiais terrosos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e/ou cortes.
11	100 fx	CEBOLINHA	De primeira qualidade, folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Feixe com 0,200g.
12	300 kg	CENOURA	De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e/ou cortes, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.
13	100 kg	BRÓCOLIS	Brócolis fresco, 1ª qualidade, coloração uniforme, intacto, sem presença de material terroso, e umidade, sem defeitos graves (murcho, podridão, brocado, sujo), flores fechadas. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Maço pesando entre 0,200g.
14	300 fx	COUVE MANTEIGA (FEIXE COM 8 FOLHAS)	Fresca, em feixes de 0,200g, de primeira qualidade, com coloração uniforme, bem desenvolvida, intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte e livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.
15	200 kg	FRUTA PÃO	Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
16	300 kg	INHAME CHINÊS	Inhame extra, tamanho e colorações uniformes, firmes e compactos, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
17	300 kg	LARANJA SELETA	De 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 120 e 160 g.
18	200 kg	MAMÃO COMUM	Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.
19	100 kg	MILHO VERDE	Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12 espigas cada.
20	500 kg	MELANCIA	1ª qualidade, categoria extra graúda, separada por lotes homogêneos, pesando entre 11 e 12kg a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		COMUM	profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.
21	300 kg	MEXERICA	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
22	300 kg	PEPINO COMUM	Apresentação fresco e firme, com comprimento aproximado entre 12 e 16cm; diâmetro máximo de 05 cm, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose.
23	300 kg	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA	Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão. Embalagem: o produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 5 kg.
24	100 kg	MARACUJÁ	De primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.
25	200 fx	SALSA	Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 200g.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

5.1.2. A contratada deverá enviar a nota fiscal eletrônica e a fatura por e-mail para o fiscal do contrato providenciar o pagamento junto à Secretaria Municipal de Finanças, evitando-se o uso de papel reciclado ou não, e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

5.1.3. Toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital.

5.1.3.1. Havendo a impressão dos dados a serem fornecidos, os papéis deverão ser preferencialmente reciclados.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada, além do fornecimento dos produtos, obriga-se a:

6.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

7.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

7.4. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.5. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução do serviço, todavia, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

9.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1- O Prazo de Vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias.

11.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

11.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

11.4. A Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável pelos respectivos pagamentos.

AMABILE DE ARAUJO MONFARDINI RODRIGUES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - GERAD - SEMEC - SEMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ES E _____

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Água Branca – ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal(qualificação), e (xxxxxx), pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/MF / CPF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista a Chamada Pública nº. 001/2025, e o Processo Administrativo nº. 511/2024 nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, proposta julgada e aceita pela Comissão de contratação, resolvem assinar o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (VINTE MIL REAIS) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo para entrega das mercadorias será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, sendo o prazo final para os fornecimentos até o término da quantidade adquirida, até o limite máximo de 12 (doze) meses contados após a assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Os locais e horários de entrega serão estabelecidos pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

a. As entregas das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2026.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

NOME	Nome CPF/CNPJ DAP	DAP	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes para execução do objeto desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal para o exercício de 2026:

Ficha: 148 - 008008.1236100232.033 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1552000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE;

Ficha: 152- 008008.1236500232.098 – FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA - 333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 1552000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente, de acordo com as cláusulas deste contrato. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme estabelecido na Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e. sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2026, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei Federal nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de comunicado, que somente terá validade se enviado mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

É competente o Foro da Comarca de Água Branca - ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Água Branca - Espírito Santo, _____ de _____ de 2026.

Município de Água Branca
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 03

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(MODELO)

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____ e portador da
RG _____ residente e domiciliado na _____
_____ Município de _____, DECLARA, para fins do disposto
no Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios de Produtos da Agricultura Familiar
nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Água Branca – ES, que os gêneros alimentícios a serem
entregues são oriundos de produção própria.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 04

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

(MODELO)

_____, pessoa jurídica de direito privado/pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado do _____, DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura/Carimbo com CNPJ/Número do CPF – conforme o caso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 05

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declara:

1 - O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecido no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63 I, da Lei 14.133/2021;

2 - Que a seu projeto de venda (proposta econômica) compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

3 - O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento do objeto desta chamada pública, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei 14.133/2021;

4 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade)

5 - A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no presente procedimento;

7 - Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

8 - Que atende às exigências legais contidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possui autorização legal para ofertar proposta (inclusive Regularidade Fiscal/Trabalhista com os órgãos Federais, Estaduais e Municipais), sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9- Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório e ainda, que conduzimos os negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

10 - Não possuir vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

11 - que concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Águia Branca - ES, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome/CNPJ/CPF/assinatura do representante legal

OBS.: NO CASO DE GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS, TODOS OS AGRICULTORES PROPONENTES DEVERÃO ASSINAR ESTA DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 05 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 Anexo 6- Projeto de Venda

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/205					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

